



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.842 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para concessão de auxílio ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Poços de Caldas, visando à ampliação de sua sede, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15814861-022.4311 - Auxílios para despesas de capital R\$ 17.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999-2.099 - Reserva de Contingência R\$ 17.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal